Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 491 – Decreto Executivo nº 212 de 16/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 212/2014

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO RAFAEL LIMA DE PROPRIEDADE DE RJR PARTICIPAÇÕES S/A, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal número 6.766, de 19/12/79 alterada pela Lei Federal número 9.785, de 29/01/99, e:

Considerando que o parecer técnico competente favorável a aprovação de loteamento, constante do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Caratinga nº 6.913 de 30/05/2014, que aprova o loteamento denominado RAFAEL LIMApropriedade de **RJR Participações S/A**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovadoo Loteamento RAFAEL LIMA, neste município, como consta do projeto urbanístico que instruiu o processo administrativo municipal nº 6.913/14, ficando constituída de área de lotes, áreas públicas, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, reservatório e área de preservação permanente.

Art. 2º. O loteamento RAFAEL LIMA tem área total de 19.951,95 m² (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), sendo:

§ 1º -9.213,08 m² (nove mil, duzentos e treze vírgula zero oito metros quadrados)de área total de lotes, divida em 03 (três) quadras sendo elas formadas por 49 lotes, sendo:

a) A quadra 01 (um) é constituída de 18 (dezoito) lotes totalizando a área de 3.234,00 m² (três mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados);
b) A quadra 02 (dois) é constituída de 17 (dezessete) lotes totalizando a área de 3.670,89 m² (três mil, seiscentos e setenta vírgula oitenta e nove metros quadrados);
c) A quadra 03 (três) é constituída de 14 (quatorze) lotes totalizandoa área de 2.308,19 m² (dois mil,trezentos e oito vírgula dezenove metros quadrados);

§ 2º - 9.139,08 m² (nove mil, cento e trinta e nove vírgula zero oito metros quadrados) de áreas públicas que são constituídas pelo sistema viário com 4.361,97 m² (quatro mil, trezentos e sessenta e um vírgula noventa e sete metros quadrados); pelas áreas institucionais com 2.219,70 m² (dois mil,duzentos e dezenovevírgula setenta metros quadrados); pelas áreas verdes com 2.432,41 m² (dois mil, quatrocentos e trinta e dois vírgula quarenta e um metros quadrados); pelaárea destinada ao reservatório com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

§ 3º - 1.599,80 m² (mil, quinhentos e noventa e nove vírgula oitenta metros quadrados) de área de preservação permanente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Caratinga, 12 de dezembro de 2014

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691